DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 30 de abril de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1894 | Página 1 de 39

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço 7
Extrato de Contrato 14
Extrato de Termo Adtivo 15
Portarias SEGAF/GABIP 16
Atos de Pessoal 19
Extrato de Contrato 19
SECRETARIAS 21
Portarias Seplan 21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 22
Decretos 22
Notas de Empenho 26

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 909 DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza doação de bens de consumo à Associação dos Apicultores de Deodápolis- APISDEO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação dos Apicultores de Deodápolis- APISDEO, fundada em 21 de janeiro de 2022, sociedade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n. 48.723.576/0001-03, situada nesta cidade e comarca, bens de consumo, quais sejam: 20 (vinte) fumigadores para apicultura.

§ 1º A transferência dos bens, será formalizada através de um "Termo de Doação", constante do ANEXO I, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

§ 2º Haverá reversão da presente doação ao patrimônio do Município, caso seja dada destinação diversa ao bem ou se o donatário não cumprir com a finalidade prevista no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da lavratura do termo.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, e do respectivo Termo de Doação para a Associação, à mesma fluirá plenamente do uso dos bens e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o bem doado.

Art. 3º Os bens doados não poderão ser vendidos, locados, emprestados ou transferidos, a qualquer título, e, em caso de cessarem as razões que justificaram a doação, os mesmos serão revertidos ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Os bens objeto desta doação serão utilizados, exclusivamente, pelo beneficiário para atender os projetos e objetivos, previstos no Estatuto da Associação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar baixa no Cadastro de Bens e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes ao bem relacionado nesta Lei, tão logo for assinado o Termo de Doação entre o Doador e o Donatário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

ANEXO I

Termo de Doação que entre si celebram o Município de Deodápolis e a Apicultores de Deodápolis- APISDEO.

Aos dias do mês de do ano de, o Município de Deodápolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro, com CNPJ 03.903.176/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXX, inscrito no RG e no CPF XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX doravante denominado simplesmente de DOADOR, e a ASSOCIAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº com sede sede.....neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente de DONATARIO, resolveram celebrar o presente Termo de Doação, de acordo com autorização legislativa contida na Lei Municipal nº e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a doação de 20 (vinte) fumigadores, classificados como bens de consumo, de propriedade do Município de Deodápolis, à Associação dos Apicultores de Deodápolis – APISDEO, conforme detalhado no processo administrativo supracitado.

.

CLÁUSULA SEGUNDA. **DO VALOR DOS BENS**

Os bens objeto desta doação possuem valor estimado total de R$ 6.348,20 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme laudo de avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DESTINAÇÃO. A presente doação tem por finalidade fortalecer as atividades apícolas desenvolvidas pela APISDEO, promovendo o desenvolvimento sustentável, a capacitação técnica dos apicultores e a geração de renda local, em consonância com os interesses da coletividade e com os princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA. DA REVOGAÇÃO

O não cumprimento dos encargos assumidos implicará na revogação imediata da doação, com a reversão dos bens ao patrimônio municipal, independentemente de notificação judicial, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA. DA ACEITAÇÃO. A donatária declara neste ato, que aceita a doação que lhe está sendo feita, nas condições deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO FORO. Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, fica eleito o Foro da Comarca de Deodápolis, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, diante de duas testemunhas.

Deodápolis-Ms, XX de XXXX de 20XX.

DOADOR - MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

DONATÁRIO - XXXXX

.....

LEI MUNICIPAL Nº908, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a contratação de profissionais por notória especialização para atuarem em projetos de interesse público nas áreas de esporte, cultura e educação, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, profissionais com notória especialização, para atender a programas, projetos e ações de interesse público nas áreas de esporte, cultura e educação desenvolvidos pela Administração Municipal.

Art. 2º As contratações previstas nesta Lei visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 3º Para fins desta Lei, será considerado profissional com notória especialização aquele que, mesmo sem formação acadêmica específica, comprove reconhecida experiência, aptidão ou desempenho destacado na área de atuação pretendida, por meio de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I – Participação comprovada em atividades desportivas, culturais ou educacionais, com reconhecimento público ou comunitário por sua atuação;

II – Histórico de atuação prática ou desempenho de excelência, ainda que no âmbito amador, desde que seja reconhecido por associações, clubes, federações, instituições públicas ou pela comunidade local;

III – Titulações, certificados, premiações ou outros documentos que atestem conhecimento, habilidade técnica ou experiência na área;

IV – Comprovação de que já exerceu função semelhante em projetos públicos ou privados, formais ou informais, com bons resultados.

Parágrafo único. A comprovação da notória especialização será avaliada por comissão designada pelo Poder Executivo ou por meio de critérios objetivos definidos em regulamento.

Art. 4º A contratação poderá ser realizada por meio de contrato administrativo temporário, com ou sem processo seletivo, a critério da Administração, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente.

Art. 5º Os contratos firmados com base nesta Lei:

I – Terão prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período;

II – Obedecerão aos valores fixados em regulamento específico ou contrato individual;

III – Não gerarão vínculo empregatício com o Município.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, definindo os critérios de contratação, remuneração, forma de comprovação da especialização e demais normas complementares.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº125/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo Circo Magnus Internacional, onde solicita autorização para uso de espaço público, para fins de realizar atividades circenses.;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso ao Circo Magnus Internacional, CNPJ 52.214.355/0001-87, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jacques Ed Rodrigues, **para fins de realizar atividades circenses nos dias 02 á 05 de Maio de 2025, no lote urbano 02,03,04,05,06,07,09,10,14,16 e 17 da quadra 02, no loteamento do parque, nesta cidade, matricula nº 9.284.**

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização de atividades culturais, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de Abril de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PROCESSO Nº 33/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante as **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** representado **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Secretário municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a xxxxxxx, portadora do RG nº. xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** representada pela **Sr.ª Josiane de Oliveira Silva Corrêa**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, xxxxxxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx, **PARTICIPANTES**; e a empresa: **BURITI-COMERCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF **26.559.049/0001-72,** com sede na Est 11 Linha, Poente, Km 04, Lado Direito A 300 Metros, Lote 39 Q 74, CEP 79.790-000, Zona Rural – Deodápolis - MS neste ato representada pelo sócio 790-000, inscrita no CNPJ/MF n° 26.559.049/0001-72, neste ato representada pelo sócio **Sr. Ivan Santana de Azevedo,** brasileiro, casado, Portador do RG n° xxxxxxxxx SEJUSP/MS e do CPF n° xxxxxxxxxxx residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxx, Centro da cidade de Deodápolis/MS, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Diárias de Caminhão Truck e Caminhão ¾ para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Infraestrutura do município**.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 7/2025 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 7/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 7/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os Serviços, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:
1.1. instrumento:

Empresa: BURITI-COMERCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos Serviços**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	250	Diárias	**DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE DE**	570,00	142.500,00

			NO MÍNIMO 4 TONELADAS FINALIDADE: Transporte de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e materiais de consumo. Realização de mudanças de um setor público para outro dentro do município ou distritos. Transporte de grama de Dourados/MS a Deodápolis/MS. Transporte de tubos de concreto dentro do município. Coleta de galhos triturados ou não na sede do município e em todos os distritos. Transporte de materiais de construção até as frentes de trabalho. Transporte de materiais para o viveiro de mudas. Outros serviços que a administração julgar necessários ao longo da vigência do contrato. **REQUISITOS DA CONTRATADA**: Disponibilizar dois funcionários para a coleta de galhos, garantindo eficiência e celeridade na execução dos serviços. Arcar com todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo: Motorista e dois funcionários; Combustível; Documentação do veículo; Seguro; Danos a terceiros. **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**: Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo pago uma diária por caminhão utilizado. O fornecedor deve possuir mais de um veículo com as mesmas especificações, disponível em caso de falha técnica ou ausência do principal.		
2	200	Diárias	**DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCK** FINALIDADE: Transporte de grandes volumes de materiais, incluindo: Materiais de construção; Tubos de concreto; Grama; Galhos triturados ou não; Outros itens conforme necessidade da administração. Realização de mudanças de equipamentos e mobiliários pesados entre setores públicos. Atendimento às demandas de transporte em todo o município e distritos. **REQUISITOS DA CONTRATADA**: Disponibilizar dois funcionários para apoio nas operações de carga e descarga. Arcar com todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo: Motorista; Combustível; Documentação do veículo; Seguro; Danos a terceiros. **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**: Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo pago uma diária por caminhão utilizado. O fornecedor deve possuir mais de um veículo com as mesmas especificações, disponível em caso de falha técnica ou ausência do principal.	780,00	156.000,00
3	40	Diárias	**DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCK** PARA MUTIRÃO DE LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE FINALIDADE: Transporte de resíduos, entulhos e materiais coletados em ações de limpeza promovidas pela Secretaria de Saúde. Apoio logístico para campanhas de combate a vetores de doenças, como dengue e outras endemias. Atendimento exclusivo às demandas da Secretaria de Saúde dentro do município e distritos. **REQUISITOS DA CONTRATADA**: Arcar com todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo: Motorista; Combustível; Documentação do veículo; Seguro; Danos a terceiros. **CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO:** Poderá ser requisitado pelo contratante mais de um caminhão por dia, sendo pago uma diária por caminhão utilizado. O fornecedor deve possuir mais de um veículo com as mesmas especificações,	880,00	35.200,00

			disponível em caso de falha técnica ou ausência do principal		
				Total R$	**333.700,00**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos/serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF: xxxxxxxx** ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela infra**;** O servidor **Edson Rodrigues da Silva,** portador do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária como **Fiscal Titular pela saude;** A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF: xxxxxxxx**, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela Infra**.** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portador do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de

Diretor de departamento como **Fiscal Suplente pela saúde.** Nomeados pela Portaria conjunta SEGAF/GABIP nº 047/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 7/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla

defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 16 de abril de 2025.

Valdir Luiz Sartor
Secretaria de infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **BURITI-COMERCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA**

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 7/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a empresa **ALEX M. RAMIRES- ME,**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Vidros Temperados e Lavatórios em Granito, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Educação do município**.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ *41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais*).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 02.000 - Executivo, 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0045 - Administração Geral, 2.055 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15. 001 - Departamento de Educação, 12.365.0058 - Educação Infantil, 1.017 - Construção Ampliação, Melhorias e Reforma nas Escolas de Educação Infantil. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e **Alex Marinho Ramires -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 29 de abril de 2025.

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO 059/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023.

PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Sexta "DO PRAZO**" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO: A Cláusula Sexta – Do Prazo do contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 16/04/2025 e encerrando-se em 16/06/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, combinado com o § 2, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 059/2024.

ASSINAM: Helaynne Rosienni Santana Gomes - Pela Contratante e **Fabrizio Nunes de Oliveira** – Para Contratada.

Deodápolis/MS, 06 de abril de 2025.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 025/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 16/2025, Chamada Publica nº 1/2025 e Contratos Administrativos 014, 015, 016, 017, 018. 019, 020, 021, 022/2025**, firmado junto com Pessoa Física: **ALZENIR BERTO CIRIACO DE SOUZA; ERIVAN LUIZ FARIA; IZAURA SOARES DE SOUZA CORDEIRO; LIDIA SAYURI TAMARO KOMORI; MARTA APARECIDA NUNES MARTINS; RONALDO BARROS DE SOUZA**; **SOLANGE DE FÁTIMA SOUZA MENDES; VANIA DE MELLO NASCIMENTO e WENDS BARBOSA ASANUMA.**

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, destinados a **Merenda Escolar** para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino**.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF XXXXX, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: XXXXXXXXX, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular;** A servidora **Amanda Tognon da Costa Victor** portadora do CPF: XXXXXXXXXX, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 20 de março de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Amanda Tognon da Costa Victor,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 047/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 33/2025, Pregão Presencial 7/2025 Ata de Registro de Preço 016/2025**, firmado junto com a Pessoa Física: **BURITI-COMERCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Diárias de Caminhão Truck e Caminhão ¾ para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Infraestrutura do município.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF: xxxxxxx,** ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela infra**;** O servidor **Edson Rodrigues da Silva,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária como **Fiscal Titular pela saude;** A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF: xxxxxx**, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela Infra**.** A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portador do CPF: xxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de departamento como **Fiscal Suplente pela saúde.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a

essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 16 de abril de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**.....,,,., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Edson Rodrigues da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 050/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 50/2025, Dispensa Presencial nº 7/2025 e Contrato Administrativo 034/2025**, firmado junto com a empresa: **ALEX M. RAMIRES- ME.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Vidros Temperados e Lavatórios em Granito, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Educação do município**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF XXXXXX, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: XXXXXXXXX, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **como Fiscal Titular** pela Adm**;** A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: XXXXXXXXX, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: XXXXXXXX, ocupante do cargo de Diretora de Departamento **como Fiscal Suplente** pela adm**;** A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: XXXXXXXXXX, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades

legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 29 de abril de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Tituar, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos de Pessoal

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Jéssica de Souza Schausst.*

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como Farmacêutica.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: 3.183,74 (três mil, cento e oitenta e três reais, setenta e quatro centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 05 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e Jéssica de Souza Schausst. – Contratada.*

Deodápolis - MS, 05 de março de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS José Adalberto de Melo Neto.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Médico.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 9.211,07(nove mil, duzentos e onze reais e sete centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 02 de março de 2025 à 01 de abril de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e José Adalberto de Melo Neto. – Contratado.*

Deodápolis - MS, 03 de março de 2025.

.....

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Dione Neiva Machado.*

Onde se lê:

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Serviços Gerais.*

Leia-se:

***OJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Agente de Segurança Patrimonial.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 1.784,42 (mil, setecentos e oitenta e quatro e quarenta e dois centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de abril de 2025 à 17 de outubro de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA– Secretário Municipal de Esporte e Dione Neiva Machado – Contratado.*

Deodápolis - MS, 16 de abril de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS João Alquino de Barros.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como MOTORISTA.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 1.776,70 (mil, setecentos e setenta e seis reais, setenta centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de março de 2025 à 17 de setembro de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e João Alquino de Barros. – Contratado.*

Deodápolis - MS, 17 de março de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Lucas Ribas de Carvalho.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Odontólogo.*

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 4.244,97 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e noventa e sete centavos).*

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de março de 2025 à 11 de março de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e Lucas Ribas de Carvalho. – Contratado.*

Deodápolis - MS, 17 de março de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Taissa Brenda Gomes de Souza.*

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como Farmacêutica.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: 3.183,74 (três mil, cento e oitenta e três reais, setenta e quatro centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 05 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e Taissa Brenda Gomes de Souza. – Contratada.*

Deodápolis - MS, 05 de março de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Cibele de Jesus Carvalho de Oliveira.*

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 1.642,19 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais, dezenove centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 07 de março de 2025 à 08 de setembro de 2025.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e Cibele de Jesus Carvalho de Oliveira. – Contratado.*

Deodápolis - MS, 07 de março de 2025.

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 092, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Aquisição de materiais de construção.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à aquisição de materiais de construção.

I – VALDIR LUIZ SARTOR

II – THAIS SOARES SARTORI

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV – PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

V-BRUNA DANIELE DA SILVA

VI-CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 121/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 121/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$16.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 121/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$39.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$39.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 122/2025, de 30 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 420.576,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$420.576,34
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 420.576,34

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$420.576,34
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 420.576,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 29/04/2025
Usuário: junior_deo

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: **29/04/2025**
N° do Empenho: **102/2025**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.3	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	42.000,00	**Empenhos anteriores:**	23.834,58
Valor Dotação Atualizada:	42.000,00	**Valor do empenho:**	946,04
Total (A):	42.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	24.780,62
		Total (A - B):	17.219,38

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Assistência Social e os Fundos de Habitação, Trânsito e Meio Ambiente do município.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 540, JARDIM DEODÁPOLIS, CEP 79790-031, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA: 20 SCFV

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 946,04

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 6/2025
Número Processo: 27/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 09/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 29/04/2025, às 10:58:39. Protocolo: e3160da1-d597-4d01-a44c-6164313e1e51

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 29/04/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **29/04/2025**
N° do Empenho: **102/2025**
ORDINARIO

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 29/04/2025, às 10:58:39. Protocolo: e3160da1-d597-4d01-a44c-6164313e1e51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 391/2025
Data do Empenho: 28/04/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	96.262,88
Valor Dotação Atualizada:	114.000,00	**Valor do empenho:**	4.621,44
Total (A):	114.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	100.884,32
		Total (A - B):	13.115,68

Credor: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CPF/CNPJ: 44.116.889/0001-42 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
EMITIR NF PARA FUNDO MUNICIPAL SAUDE, CNPJ 12 270.817/0001-69, CONSTAR NO RODAPE Nº DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, PROCESSO E PREGÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.621,44

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 82/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 167/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 12/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 392/2025
Data do Empenho: 28/04/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	155.026,26
Valor Dotação Atualizada:	160.000,00	**Valor do empenho:**	3.783,55
Total (A):	160.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	158.809,81
		Total (A - B):	1.190,19

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.783,55

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 7/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 35/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 24/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 393/2025
Data do Empenho: 28/04/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	158.809,81
Valor Dotação Atualizada:	160.000,00	**Valor do empenho:**	235,80
Total (A):	160.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	159.045,61
		Total (A - B):	954,39

Credor: GALETO LTDA
CPF/CNPJ: 23.190.666/0001-55 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 235,80

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 7/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 35/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 24/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 394/2025
Data do Empenho: 28/04/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	100.884,32
Valor Dotação Atualizada:	114.000,00	**Valor do empenho:**	10.852,00
Total (A):	114.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	111.736,32
		Total (A - B):	2.263,68

Credor: JN PNEUS LTDA
CPF/CNPJ: 44.472.217/0001-70 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (48) 3653-1482
Endereço: 7 DE SETEMBRO - 553 **Cidade:** Rio Fortuna **UF:** SC
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
EMITIR NF PARA FUNDO MUNICIPAL SAUDE, CNPJ 12 270.817/0001-69, CONSTAR NO RODAPE Nº DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, PROCESSO E PREGÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 10.852,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 82/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 167/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 12/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 25/04/2025
N° do Empenho: 746/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.782.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.250.000,00	**Empenhos anteriores:**	824.167,93
Valor Dotação Atualizada:	1.250.000,00	**Valor do empenho:**	40.613,40
Total (A):	1.250.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	864.781,33
		Total (A - B):	385.218,67

Credor: BASE ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.589.827/0001-04 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: ROD DOURADOS ITAHUM - KM 4S/N - CORRED - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO CBUQ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 40.613,40

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 41/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 84/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 06/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 29/04/2025, às 14:09:07. Protocolo: fe2a4b08-cb66-4bc0-9f7b-5b757ef28526

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 25/04/2025
N° do Empenho: 747/2025
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	72.344,85
Valor Dotação Atualizada:	116.500,00	**Valor do empenho:**	503,28
Total (A):	116.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	72.848,13
		Total (A - B):	43.651,87

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Assistência Social e os Fundos de Habitação, Trânsito e Meio Ambiente do município.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 503,28

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 6/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 27/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 09/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 29/04/2025, às 14:09:43. Protocolo: 81dd8c6e-f612-44d0-b4b5-afc5f25c1d87

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 25/04/2025
N° do Empenho: 748/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	80.000,00	**Empenhos anteriores:**	119.890,92
Valor Dotação Atualizada:	196.490,00	**Valor do empenho:**	17.000,00
Total (A):	196.490,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	136.890,92
		Total (A - B):	59.599,08

Credor: BWA ENERGIA LTDA
CPF/CNPJ: 47.320.369/0001-45 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: MARCELINO PIRES - 7340 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Contratação de empresa especializada para Locação de Geradores de Energia Elétrica, para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pelo Município e para o Hospital Municipal Cristo Rei

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 17.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II **Número Licitação:** 5/2025
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 26/2025 **Data:**
Número Contrato: 25/2025 **Data:** 20/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 30/04/2025, às 09:22:09. Protocolo: 13a39bfe-e2cc-4733-91f1-060d923e3f52

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 29/04/2025
N° do Empenho: 752/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	187.262,84
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	2.888,85
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	190.151,69
		Total (A - B):	9.848,31

Credor: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 55.863.319/0001-32 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 98813-7835
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.888,85

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 30/04/2025, às 10:39:40. Protocolo: 36c34bd4-e0c6-4c42-8286-18e1d0ede5d3

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 29/04/2025
N° do Empenho: 753/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	190.151,69
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	3.387,80
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	193.539,49
		Total (A - B):	6.460,51

Credor: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 52.469.727/0001-16 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.387,80

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 5/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 11/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 07/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 30/04/2025, às 10:40:25. Protocolo: 26ec838a-1223-4729-a952-7d1c13f950f9

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 29/04/2025
N° do Empenho: 754/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	193.539,49
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	598,20
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	194.137,69
		Total (A - B):	5.862,31

Credor: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 46.722.432/0001-07 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 3110-1206
Endereço: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - 1238 **Cidade:** Goioerê **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 598,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 30/04/2025, às 10:41:52. Protocolo: c7128445-3fc6-4686-8cf1-bd3e691960c0

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 29/04/2025
N° do Empenho: 755/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	194.137,69
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	62,00
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	194.199,69
		Total (A - B):	5.800,31

Credor: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA
CPF/CNPJ: 49.535.617/0001-09 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (62) 3581-8451
Endereço: CONSOLACAO - 931 **Cidade:** Goiânia **UF:** GO
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 62,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 30/04/2025, às 10:42:25. Protocolo: c7bca723-9f6a-4268-a418-9c5060630d19

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 29/04/2025
N° do Empenho: 756/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	194.199,69
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	3.235,59
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	197.435,28
		Total (A - B):	2.564,72

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO340 - - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.235,59

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 30/04/2025, às 10:47:51. Protocolo: 9a83f954-dbe6-4681-9366-c0146e9ca787